

No item 53, onde se lê:

Nº Vagas	01
Área	Comunicação/Rádio e Televisão/Radiodifusão***

leia-se:

Nº Vagas	01***
Área	Comunicação/Rádio e Televisão/Radiodifusão

No item 54, onde se lê:

Nº Vagas	01
Área	Comunicação /Videodifusão/Rádio e Televisão**

leia-se:

Nº Vagas	01**
Área	Comunicação /Videodifusão/Rádio e Televisão

No item 56, onde se lê:

Titulação Mínima	Doutorado em Economia, Ciências Econômicas, Economia Aplicada ou Teoria Econômica
------------------	-----------------------------------------------------------------------------------

leia-se:

Titulação Mínima	Doutorado em Economia, Ciências Econômicas, Economia Aplicada, Teoria Econômica, Matemática ou Estatística
------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------

No item 57, onde se lê:

Nº Vagas	01
Área	Artes/Interpretação Teatral**

leia-se:

Nº Vagas	01**
Área	Artes/Interpretação Teatral

No tópico 12, retirar a exigência do item 12.b

### ~~FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA~~

#### ~~EDITAL Nº 108, DE 29 DE MARÇO DE 2018 RETIIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 47/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM LINGUAGEM DE SINAIS DE NÍVEL SUPERIOR~~

~~O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital nº 047/2018, de 20 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 21 de fevereiro de 2018 na Seção nº 3, página 42, nos seguintes termos:~~

~~Onde se lê:(...) II - DA AVALIAÇÃO:(...)~~

~~H.2. Serão desclassificados aqueles candidatos que não atingirem o mínimo de 6,0 (seis) pontos na prova Prática, zerar algum dos critérios avaliados, ou não comparecer no horário determinado.(...)~~

~~Leia-se:(...) II - DA AVALIAÇÃO:(...)~~

~~H.2. Serão desclassificados aqueles candidatos que não atingirem o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos na prova Prática, zerar algum dos critérios avaliados, ou não comparecer no horário determinado.(...)~~

~~MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN~~

### ~~FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ~~

#### ~~PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO~~

#### ~~EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2018 - UASG 154048~~

~~Nº Processo: 23111022664201724.~~

~~TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ. CNPJ Contratado: 26369947000168. Contratado: R. GUIMARAES DA SILVA CONSTRUÇÕES. Objeto: Obra de Prédio do Núcleo de Assistência Estudantil - NAE, Campus Professora Cinobelina Elvas, em Bom Jesus, Piauí. Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e legislação correlata. Vigência: 26/03/2018 a 03/02/2019. Valor Total: R\$830.983,50. Fonte: H2000000 - 2017NE802880. Data de Assinatura: 12/03/2018.~~

~~(SICON - 29/03/2018) - 154048 - 15265 - 2018NE800090~~

#### ~~EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2018 - UASG 154048~~

~~Nº Processo: 23111028014201792.~~

~~TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2017. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ. CNPJ Contratado: 09200339000106. Contratado: CONSTRUTORA NORMA LTDA. Objeto: Obra de engenharia da primeira etapa de implantação da Via Universitária - passeio e ciclovia - Espaço Integrado I ao Restaurante Universitário Central, do Campus Ministro Petrônio Portella, em Teresina-PI. Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e legislação correlata. Vigência: 19/03/2018 a 14/10/2018. Valor Total: R\$1.148.085,80. Fonte: H2000000 - 2017NE802930. Data de Assinatura: 12/03/2018.~~

~~(SICON - 29/03/2018) - 154048 - 15265 - 2018NE800090~~

### ~~FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE~~

#### ~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 21/2018 - UASG 154042~~

~~Número do Contrato: 91/2017.~~

~~Nº Processo: 23116001771201779.~~

~~PREGÃO SISPP Nº 14/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG. CNPJ Contratado: 92225739000110. Contratado: COMPUCOM SOLUCOES DIGITAIS LTDA. Objeto: Acréscimo de mais quatro impressoras, totalizando 60. Fundamento Legal: Lei 8666/1993. Data de Assinatura: 15/03/2018.~~

~~(SICON - 29/03/2018) - 154042 - 15259 - 2018NE800178~~

#### ~~EDITAL Nº 6 CONCURSO PÚBLICO, DE 26 DE MARÇO DE 2018~~

~~A Universidade Federal do Rio Grande - FURG torna público o presente edital de abertura de inscrição para provimento de cargo de Professor do Magistério Superior, mediante Concurso Público que será realizado de acordo com as Normas de Concurso - Deliberação nº 077/2015 do COEPEA; Lei nº 8112, de 11/12/1990; Decreto nº 6.944, de 21/08/2009; Lei nº 12.772, de 28/12/2012, e demais regulamentações complementares, conforme disposto a seguir.~~

Processo	Vencimento Básico (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
23116.001222/2018-85	4.455,22	5.130,45	9.585,67
23116.001646/2018-40			

~~3. Das atividades: aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além daquelas previstas em legislação específica.~~

#### ~~II - DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS~~

~~1. Conforme Art. 1º, § 1º da Lei nº 12.990, a reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).~~

~~2. Considerando o número de vagas citado, para este Edital não se aplica a reserva de vagas às pessoas negras.~~

#### ~~III - DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA~~

~~1. As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito a inscrição nos Concursos Públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112.~~

~~2. Consideram-se portadores de deficiência às pessoas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298.~~

~~3. Considerando os percentuais citados no Decreto nº 3.298 e a Lei nº 8.112, para este Edital não se aplica a reserva de vagas às pessoas portadoras de deficiência.~~

#### ~~IV - DA INSCRIÇÃO~~

~~1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.~~

~~2. Os dados cadastrais informados no ato da inscrição e o pagamento do valor da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que arcará com as consequências de eventuais erros e/ou falhas do não preenchimento ou preenchimento incorreto de qualquer campo necessário à inscrição.~~

~~3. Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); passaporte brasileiro (dentro do prazo de validade); certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto, obedecido o período de validade) e cédula de identidade para estrangeiros (emitida pelo Departamento de Polícia Federal).~~

~~I - DAS MATÉRIAS/DISCIPLINAS, CLASSE/REGIME DE TRABALHO, REQUISITOS MÍNIMOS PARA INGRESSO, VAGAS, REMUNERAÇÃO E ATIVIDADES~~

~~1. Matéria/disciplinas, classe/regime de trabalho, requisitos mínimos para ingresso e vagas.~~

~~Processo nº 23116.001222/2018-85~~

~~Unidade Acadêmica: Instituto de Matemática, Estatística e Física - IMEF - Telefone: (53)3293.5109 - imef@furg.br.~~

~~Área do conhecimento: Ensino de Matemática.~~

~~Matéria(s)/Disciplina(s): Estágios em Ciências Exatas, Laboratório de Matemática, TIC em Educação em Ciências.~~

~~Classe/Regime de trabalho: Adjunto-A, Classe A, Nível 1/40 horas semanais com Dedicção Exclusiva.~~

~~Requisito mínimo para ingresso: Graduação em Matemática com Doutorado em Educação Matemática ou Doutorado em Ensino da Matemática ou Doutorado em Educação, ou Doutorado em Informática na Educação ou Doutorado em Ensino de Ciências e Matemática ou Doutorado em áreas afins, com tese defendida na área do concurso.~~

~~Número de vagas: 1, para atuar no Campus de Santo Antônio da Patrulha/RS.~~

~~Número máximo de candidatos classificados: 3.~~

~~Processo nº 23116.001646/2018-40~~

~~Unidade Acadêmica: Instituto de Oceanografia - IO - Telefone: (53) 3233 6710 - docadm@furg.br.~~

~~Área do conhecimento: Ciências Exatas e da Terra.~~

~~Matéria(s)/Disciplina(s): Meteorologia, Interação Oceano-Atmosfera, Climatologia e Hidrologia, Meteorologia e Climatologia.~~

~~Classe/Regime de trabalho: Adjunto-A, Classe A, Nível 1/40 horas semanais com Dedicção Exclusiva.~~

~~Requisito mínimo para ingresso: Graduação em Meteorologia ou Ciências Atmosféricas com Doutorado na área de Ciências Exatas e da Terra.~~

~~Número de vagas: 1, para atuar nos Campi de Rio Grande e São Lourenço do Sul/RS.~~

~~Número máximo de candidatos classificados: 3.~~

~~2. Remuneração: estruturada de acordo o Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, sendo composta de vencimento básico e retribuição por titulação (RT), conforme tabela abaixo.~~

~~4. As inscrições serão realizadas das 09h do dia 09/04/2018 até as 23h59min do dia 25/04/2018, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, devendo o candidato seguir as orientações citadas nesse edital e no aplicativo para a realização da inscrição.~~

~~5. A FURG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.~~

~~6. O valor da taxa de inscrição é R\$ 190,00.~~

~~7. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito até o dia 26/04/2018, pagável em toda a rede bancária.~~

~~8. O valor da taxa não será devolvido, exceto no caso de cancelamento do concurso por interesse da FURG.~~

~~9. O simples agendamento de pagamento da taxa de inscrição junto ao banco não configura a efetivação da inscrição e não será processado qualquer registro de pagamento em data posterior à indicada no documento para o pagamento da taxa de inscrição.~~

~~10. A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa ou a homologação da isenção da taxa de inscrição e uma vez confirmado o pagamento da taxa de inscrição ou homologação da isenção da taxa de inscrição, o candidato não poderá trocar o cargo para o qual se inscreveu.~~

#### ~~V - DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO~~

~~1. Poderá ser solicitada a isenção do pagamento da taxa de inscrição, por candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme Decreto nº 6.593, de 2/10/2008.~~

~~2. A isenção deverá ser solicitada pelo candidato mediante preenchimento, na ficha de inscrição, dos campos referentes à isenção da taxa, das 09h do dia 09/04/2018 até as 23h59min do dia 10/04/2018, não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição encaminhada de outra forma.~~

~~3. A FURG consultará o órgão gestor do CadÚnico, responsável pela verificação da situação cadastral dos inscritos nos Programas Sociais do Governo Federal, para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.~~

~~4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no § único, do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.~~

~~5. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos e/ou indeferidos será divulgada no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php> até o dia 18/04/2018.~~



6. Caberá ao candidato realizar consulta no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php> para verificar a sua situação com relação à isenção do pagamento da taxa de inscrição.

7. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido, para ter sua inscrição homologada, deverá efetuar o pagamento da taxa devida, dentro do prazo estipulado no item IV - 7.

#### VI - DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1. O Conselho da Unidade Acadêmica responsável homologará as inscrições dos candidatos e deliberará sobre o cronograma das atividades específicas do concurso no prazo máximo de 8 (oito) dias, contados do encerramento das inscrições e serão publicados na Unidade Acadêmica responsável e no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>.

2. Somente serão homologadas as solicitações de inscrição que atendem às exigências previstas neste Edital.

#### VII - DAS PROVAS E DOS TÍTULOS

1. O concurso constará de:

a) provas, de caráter eliminatório, com peso 5 (cinco);  
b) exame de títulos, de caráter classificatório, com peso 5 (cinco).

2. As provas obedecerão às seguintes modalidades e pesos:  
a) prova escrita (discursiva ou dissertativa), eliminatória, com peso 5 (cinco);  
b) prova didática, eliminatória, com peso 5 (cinco).

3. A entrega do material destinado ao exame de títulos constará no cronograma das atividades do concurso.

4. Para a realização das provas o candidato deverá apresentar seu documento de identidade, conforme item IV - 3.

#### VIII. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

1. Os candidatos poderão apresentar impugnação fundamentada, com objetivo de arguir impedimento dos membros da Banca Examinadora, nos casos de: haver membro cônjuge, companheiro, convivente ou parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, de qualquer candidato; suspeição por interesse direto ou indireto na aprovação de qualquer candidato; suspeição por amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, conviventes, parentes e afins até o terceiro grau.

2. A impugnação, devidamente fundamentada, deverá ser realizada por meio eletrônico no endereço <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, no prazo máximo de 2 (dois) dias contados do primeiro dia subsequente ao da divulgação da homologação das inscrições, no horário das 9h do primeiro dia às 23h59min do último dia.

3. A impugnação será apreciada pelo Conselho da Unidade no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da data em que foi requerida.

4. O candidato poderá recorrer da decisão da Banca Examinadora em relação às Provas e ao Exame dos Títulos, no que diz respeito aos resultados preliminares, no prazo e horário publicado no cronograma de atividades específicas do concurso, exclusivamente por meio eletrônico disponível em <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>.

5. O julgamento dos recursos será realizado pela Banca Examinadora no prazo de 1 (um) dia após o encerramento do prazo de interposição de recursos.

6. Do concurso cabe impugnação de nulidade, que será apreciada se for encaminhada por via postal, exclusivamente por SEDEX, que será admitida desde que o candidato franqueie a remessa da documentação ou enviada para o email [conselhos@furg.br](mailto:conselhos@furg.br) ou protocolada na Divisão de Protocolo - Campus Carreiros, Av. Itália, Km 8, Rio Grande/RS, em horário de expediente, e dirigida ao Conselho Universitário, no prazo de 10 (dez) dias contados da homologação de seus atos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração. Endereçamento para a correspondência: Universidade Federal do Rio Grande - FURG / Secretaria dos Conselhos / Conselho Universitário - Av. Itália, Km 8 - 96203-900 - Rio Grande - RS.

7. Não será aceito nenhum recurso por outra forma que não citada nesse edital.

8. Recursos inconsistentes serão indeferidos.

9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos. O direito de petição fica assegurado, sem efeito suspensivo.

10. A FURG não se responsabilizará por recurso não recebido por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

#### IX. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Será divulgado no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, até o início do período das inscrições, as normas do concurso, o programa das provas, a tabela de pontuação dos títulos e a nominata da Banca Examinadora.

2. Todos os horários para esse concurso obedecerão o horário oficial de Brasília - DF.

3. Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

4. Será excluído do concurso, o candidato que:

a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexacta.  
b) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer pessoa da equipe encarregada da aplicação das provas.  
c) for responsável por falsa identificação pessoal.  
d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do concurso público.  
e) retirar-se do recinto de prova durante a realização das mesmas, sem a devida autorização.

f) deixar de comparecer a quaisquer das provas, na data e horário indicados no cronograma de atividades específicas do concurso.

g) não atender as determinações regulamentares da FURG.

5. Não será aceito pedido de juntada, complementação, retirada, substituição ou retificação de documentos em data posterior a estipulada para cada etapa que exija a entrega de documentos.

6. Os títulos devem corresponder a cursos de graduação e pós-graduação reconhecidos, nos termos do disposto no art. 48 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996. O candidato cuja formação acadêmica tenha sido realizada no exterior deverá comprovar ser portador de diploma revalidado e registrado na forma da lei.

7. Os documentos referentes ao requisito mínimo para ingresso serão exigidos somente para investidura no cargo, conforme Artigo 19, § único, do Decreto nº 6.944.

8. O candidato nomeado que, no momento da posse, não apresentar a formação acadêmica exigida neste Edital, terá sua nomeação tornada sem efeito.

9. Os candidatos aprovados, até que venham ser efetivados nos cargos para os quais foram aprovados, podem vir a ser convidados a prestar serviço temporário, nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, e suas alterações, conforme ACÓRDÃO Nº 1424/2011 - TCU 2ª Câmara, sem que isso implique prejuízo às suas posições na ordem de classificação.

10. Ao assumir o cargo, será exigida disponibilidade de horário compatível com as necessidades da Unidade Acadêmica. Neste aspecto, serão observadas as normas legais referentes à Acumulação de Cargos e Empregos Públicos.

11. O candidato aprovado, que possuir titulação superior à exigida no edital, quando da sua admissão, poderá submeter à análise da Comissão Permanente do Pessoal Docente (CPPD) para progressão funcional por titulação e consequente repercussão financeira no vencimento.

12. A homologação do resultado do concurso será publicada no Diário Oficial da União, constando a relação dos candidatos em ordem de classificação no certame.

13. O prazo de validade deste concurso público será de dois anos, contados da data da primeira publicação do Edital de Homologação do Concurso Público no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período, no interesse da FURG.

14. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares deste concurso que vierem a ser publicados pela FURG, bem como as disposições e instruções contidas no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, e demais expedientes pertinentes.

15. É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União ou no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>.

16. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora, conforme previsto no art. 34 da Deliberação nº 077/2015 - COEPEA.

CLEUZA MARIA SOBRAL DIAS  
Reitora

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2018 - UASG 154055

Nº Processo: 23118004380201796.  
PREGÃO SRP Nº 27/2017. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA. CNPJ Contratado: 04869711000158. Contratado: FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS, IMPORTAÇÃO E. Objeto: Contratação de serviços de confecção de poltronas de auditorio. Fundamento Legal: Leis 8.666/93 e 10.520/02. Vigência: 21/03/2018 a 21/03/2019. Valor Total: R\$347.500,00. Fonte: 112000000 - 2017NE801467. Data de Assinatura: 20/03/2018.

(SICON - 29/03/2018) 154055-15254-2018NE800001

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2018 - UASG 154080

Nº Processo: 23129011216201714.  
PREGÃO SRP Nº 31/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA. CNPJ Contratado: 11094392000111. Contratado: H R COSTA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. Objeto: Aquisição de toners. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 21/03/2018 a 20/03/2019. Valor Total: R\$7.125,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800018. Data de Assinatura: 21/03/2018.

(SICON - 29/03/2018) 154080-15277-2018NE800058

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2018 - UASG 154080

Nº Processo: 23129011216201714.  
PREGÃO SRP Nº 31/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA. CNPJ Contratado: 23762124000100. Contratado: NM TECH COMERCIO E SERVICOS DE SUPRIMENTOS PARA INFORMA. Objeto: Aquisição de toners. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 21/03/2018 a 20/03/2019. Valor Total: R\$1.120,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800019. Data de Assinatura: 21/03/2018.

(SICON - 29/03/2018) 154080-15277-2018NE800058

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2018 - UASG 154080

Nº Processo: 23129011216201714.  
PREGÃO SRP Nº 31/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA. CNPJ Contratado: 05808979000142. Contratado: VANESSA CORREA DA ROCHA. Objeto: Aquisição de toners. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 21/03/2018 a 20/03/2019. Valor Total: R\$86.408,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800017. Fonte: 8100915408 - 2018NE800039. Data de Assinatura: 21/03/2018.

(SICON - 29/03/2018) 154080-15277-2018NE800058

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2018 - UASG 154080

Nº Processo: 23129009008201747.  
PREGÃO SRP Nº 26/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA. CNPJ Contratado: 84027176000127. Contratado: ABRAAO F DE SOUZA. Objeto: Prestação de serviços de confecção de chaves, carimbos e serviços de chaveiro. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 26/03/2018 a 25/03/2019. Valor Total: R\$24.998,68. Fonte: 8250262500 - 2018NE800044. Fonte: 8250262500 - 2018NE800045. Data de Assinatura: 26/03/2018.

(SICON - 29/03/2018) 154080-15277-2018NE800058

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2018 - UASG 154049

Nº Processo: 23112003214201722.  
PREGÃO SISPP Nº 5/2018. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS. CNPJ Contratado: 02415338000130. Contratado: INTERLIMP GESTAO DE SERVICOS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de motorista - Campus Araras. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 02/04/2018 a 02/04/2019. Valor Total: R\$131.737,68. Fonte: 8100000000 - 2018NE800393. Data de Assinatura: 13/03/2018.

(SICON - 29/03/2018) 154049-15266-2018NE800026

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASG 154049

Número do Contrato: 44/2017.  
Nº Processo: 23112001985201602.  
PREGÃO SISPP Nº 64/2016. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS. CNPJ Contratado: 14914101000182. Contratado: GMS SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 81 (oitenta e um) dias. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93. Vigência: 13/04/2018 a 03/07/2018. Valor Total: R\$244.761,09. Fonte: 8100000000 - 2018NE800249. Data de Assinatura: 14/03/2018.

(SICON - 29/03/2018) 154049-15266-2018NE800026

#### PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### EDITAL Nº 67, DE 29 DE MARÇO DE 2018 PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DE PROCESSO SELETIVO

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria GR nº 2002, de 10/11/2016, publicada no DOU de 23/11/2016 e Portaria GR nº 469, de 01/11/2017, publicada no DOU de 09/11/2017, considerando o Processo 23112.000069/2017-28, resolve:

Prorrogar, pelo período de 01 (um) ano, contado a partir de 26/04/2018, a validade do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto em Regime de Trabalho de 40 horas semanais, Área: Ecologia; Subárea: Ecologia Humana e Etnoecologia; realizado pelo Departamento de Ciências Ambientais do Centro de Ciências e Tecnologias para a Sustentabilidade do Campus Sorocaba.

RAFAEL PORTO SANTI